



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2021

Em, 13 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

10/01/2021 à 23/01/2021

Assistente Jurídico  
OAB/RO 8075  
Res. Leg. 015-CMMN/2017

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,**

no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e VII do art. 7º, e § 3º da art. 39, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o §1º e §4º, do art. 47, da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março de 2021, a qual dispõe quanto à Estrutura Organizacional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, a qual estabelece o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta a adequação dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal ao valor do salário mínimo vigente para o ano de 2021.

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2021, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré que estejam abaixo do valor estabelecido pela Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2021, isto é, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), serão adequados a este valor.

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000  
Site: novammamore.ro.gov.br – E-mail: – camara@camaradenovamamore.ro.leg.br



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
MESA DIRETORA**

Parágrafo único. Nenhum servidor público da Câmara Municipal de Nova Mamoré receberá vencimento inferior ao salário mínimo vigente no país.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de janeiro de 2021.

**André Luiz Bayer**  
Presidente da CMNM

**JAIR ALVES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário da CMNM

**NILSON ALVES DE SOUZA**  
2º Secretário da CMNM